

068.176.496-17, onde manifestou interesse em participar do certame apresentando em tempo hábil o envelope contendo a Documentação de Habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preço.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o Senhor representante da empresa acima qualificada, apresentou cópia do Contrato Social acompanhado de cópia da sua identidade civil, sendo o mesmo devidamente credenciado em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido o envelope contendo a Proposta de Preço e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e ao licitante presente, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação da citada empresa. Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis, bem como sua análise contábil, para o contador do Município Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC N.º 118.486-O, para verificação de conformidade do atendimento às cláusulas editalícias, (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou favorável à documentação à ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa, apresentou índices acima do exigido no edital de licitação.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado à empresa PS ENGENHARIA E PERICIA EIRELI, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, representada pelo engenheiro civil o Sr. Paulo Eduardo Gomes dos Santos, inscrito no CREA 54.296/D, às documentações referentes à Qualificação Técnica, nos subitens 5. 5.2.2; 5.2.2.1 e 5.2.2.5, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o Sr. Paulo Eduardo Gomes dos Santos se manifestou favorável às documentações à ele apresentadas, verificando que a qualificação técnica do profissional (RT) da empresa, apresentou compatibilidade ao exigido no edital. Diante disto, a Comissão de Licitação decide:

R & D CONSTRUTORA LTDA - ME	A CPL considerou a empresa habilitada.
--	--

O representante da empresa presente, solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preço o que foi acatado pela comissão.

Diante disto a Presidente da Comissão certificou que seria necessário a renúncia do prazo recursal, fato este que foi aceito pelo representante da empresa, presente.

Considerando que o representante da empresa presente abriu mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela sua continuidade da abertura do envelope de proposta de preço.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG , 08 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

Rafaela Rosana Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adelvânia Sobral Santos

Membro da Comissão

Bruna R. Pereira dos Santos

Membro da Comissão

R & D CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 10.943.658/0001-90

Dailton Rego Lisboa

CPF sob o nº 068.176.496-17

Hamilton Lopes da Silva

CRC – 118.486-O

Contador do Município

Paulo Eduardo Gomes dos Santos

CREA 54.296/D

PS Engenharia e Pericia Eireli

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS
COMERCIAL DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Vereda Viana, Comunidade de Agreste, Comunidade de Tamboril, Comunidade de Sete Ladeiras, Comunidade Terra Dura) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 043, de 15 de fevereiro de 2017, para deliberar sobre o julgamento da Proposta Comercial da empresa: **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Dailton Rêgo Lisboa, inscrito no CPF sob o nº 068.176.496-17 devidamente habilitada na fase anterior, conforme circunstanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Rafaela Rosana Pereira, e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Srta. Adelvânia Sobral Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos, foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESA:	VALOR GLOBAL:
R & D CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 88.111,15 (Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos).

No presente momento a Comissão Permanente de Licitação, decide por suspender os trabalhos, para remeter à empresa PS ENGENHARIA E PERICIA EIRELI, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, representada pelo engenheiro civil o Sr. Paulo Eduardo Gomes dos Santos, inscrito no CREA 54.296/D, a proposta comercial, planilha orçamentária/cronograma físico financeiro, para análise acerca da proposta comercial. Após análise da mesma a engenharia atesta a regularidade da proposta, bem como planilha e

cronograma, constatando que o preço final apresentado está dentro dos valores praticados no mercado e dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos acima. Portanto a Comissão deliberou como vencedora do certame a empresa: **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90, para a prestação dos serviços acima citados apresentando proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR valor global, qual seja de R\$ 88.111,15 (Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos). Após realizado todo o procedimento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todos que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exarcação do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, mandando ainda que fosse digitada a presente ata a qual depois de lida e se achado de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG , 08 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

Rafaela Rosana Pereira
Presidente da CPL

Adelvânia Sobral Santos
Membro da Comissão

Bruna R. Pereira dos Santos
Membro da Comissão

Paulo Eduardo Gomes dos Santos
CREA 54.296/D
PS Engenharia e Perícia Eireli

R & D CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.943.658/0001-90
Dailton Rego Lisboa
CPF sob o nº 068.176.496-17